

MANUAL - CONVÊNIO COM PREFEITURA

PROGRAMA DOS CENTROS DE FORMAÇÃO ESPORTIVA

A Secretaria de Esportes do Governo do Estado de São Paulo dentro com a missão de expandir as práticas desportivas, fomentar o desenvolvimento do esporte em parceria com as Prefeituras paulistas, se propõe a implantar núcleos do **Programa dos Centros de Formação Esportiva**, em diversas modalidades formais do desporto, para tanto, utilizando os equipamentos esportivos da municipalidade.

O objetivo de oferecer as melhores práticas das modalidades para contribuir na formação esportiva, por meio de um projeto que utilizem as ferramentas do ensino e aprendizagem, aulas e treinos e a participação em eventos esportivos, sem qualquer cobrança taxas e totalmente gratuitas, atendendo jovens desses municípios que possam treinar e refinar seus treinamentos.

A abrangência do projeto deverá ser de caráter municipal e/ou regional, visando ampliar a participação desses jovens talentos, para no mínimo **50 (cinquenta) jovens**, pelo período de até **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do termo de convênio.

As escolhas por modalidade, categoria, gênero, faixa etária serão justificadas e motivadas no respectivo plano de trabalho.

As metas e objetivos deverão constar os indicadores para aferição dos resultados.

A proposta do município deverá ser protocolada na sede da Pasta, junto ao setor de Protocolo Geral à Rua São Bento 389, Térreo, Centro, Capital São Paulo, constando os Anexos:

- I- Carta de Adesão e Declaração da condição material para a celebração do convênio e,
- II- Plano de Trabalho;
- III – Os documentos necessários ao convênio, organizados conforme check list.

A Secretaria de Esportes, respeitados os limites da dotação orçamentária prevista no orçamento vigente para o referido programa, escolherá a seu critério, os municípios parceiros, que por meio de núcleos nas respectivas modalidades, deverão colaborar com a missão institucional desta Pasta, buscando selecionar as melhores propostas, que atendam aos requisitos do programa, ao ambiente esportivo da modalidade proposta e se mostre inovadora e criativa.

Em havendo deferimento do pleito, a municipalidade será notificada a complementar a documentação necessária ao convênio, salientando que à critério do órgão técnico competente, o local oferecido para as atividades do projeto poderá ser vistoriado.

As inserções das marcas e logotipos da Secretaria de Esportes e Governo do Estado de São Paulo, devem ser aprovadas previamente pelo Setor de Comunicação da Pasta, atendendo ao manual próprio disponível no sitio eletrônico <<http://www.selj.sp.gov.br>>.

Após a celebração do convênio haverá acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do convênio, por meio de relatório mensal elaborado pelo Gestor Técnico, servidor público designado pela Pasta, a ser encaminhado ao superior hierárquico, até o 5º dia útil do mês subsequente após o início da vigência do convênio.